



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

PORTARIA Nº 344, DE 28 DE ABRIL DE 2017.

“Dispõe sobre a execução da Plano de Ação proposto em virtude da orientação formal nº 01/2017 – TCE/MT”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Plano de Ação elaborado em decorrência da orientação formal nº 01/2017 – TCE/MT;

CONSIDERANDO que o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, orientou acerca da necessidade de levantar o valor dos depósitos judiciais e extrajudiciais para fins de aplicação da LC nº 151/2015.

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinado ao Procurador Jurídico do Município de Alto Araguaia, Dr. José Rubens Falbota, que providencie o levantamento dos depósitos judiciais e extrajudiciais, devendo o mesmo aferir a viabilidade da aplicação do disposto na Lei Complementar nº 151/2015.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Alto Araguaia - MT, 28 de abril de 2017.

GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO
Prefeito Municipal

MANOELITO DOS DIAS DE REZENDE NETO
Secretário Municipal de Administração